



**MBPM**

MALUCELLI BARBOSA  
PORTUGAL MACEDO

Advocacia e Administração Judicial

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**Atualização Processual - setembro/2024**

Recuperação Judicial nº 0001912-09.2021.8.16.0185

Via Nova Administradora de Serviços Ltda.

27ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de

Curitiba/PR





# Histórico Processual

Em 12/04/2021 a Recuperanda ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial (Mov. 1).

Em 20/04/2021 foi determinada a emenda à inicial pela Ilma. Magistrada (Mov. 10).

Em 29/04/2021 a Recuperanda apresentou emenda à inicial (Mov. 13).

Em 03/05/2021 foi deferido o processamento da recuperação judicial (Mov. 15), em 04/05/2021 foi assinado o termo de compromisso pelo MBPM (Mov. 32).

Em 13/05/2021 foi publicado o edital de convocação de credores (Mov. 65).

Em 25/06/2021 o MBPM apresentou a lista de credores do artigo 7º, §2º (Mov. 212)

Em 02/07/2021 a Recuperanda apresentou seu plano de recuperação judicial (Mov. 220).

Em 16/07/2021 o MBPM apresentou relatório de análise do plano de recuperação judicial (Mov. 293).



# Histórico Processual

Em 22/07/2021 foram publicados os editais sobre aviso do plano de recuperação judicial e sobre a lista de credores de Administração Judicial (Movs. 318 e 319).

Em 07/10/2021 foi publicado edital de convocação da assembleia-geral de credores designada para os dias 28/10/2021 – 1ª instalação; e 05/11/2021 – 2ª instalação (Mov. 553).

Em 28/10/2021 foi realizada a primeira convocação da assembleia-geral de credores, que não foi instalada por insuficiência de quórum (Mov. 628).

Em 05/11/2021 foi realizada a segunda convocação da assembleia-geral de credores, em que a Recuperanda requereu a suspensão da assembleia por trinta dias, que foi votada e aprovada por unanimidade (Mov. 651).

Em 26/11/2021 a Recuperanda requereu a prorrogação do stay period (Mov. 704).

Em 01/12/2021 a Recuperanda apresentou modificativo ao plano de recuperação judicial (Mov. 716).

Em 10/12/2021 foi realizada a continuação da assembleia-geral de credores, em que foi votado e aprovado o plano de recuperação judicial e seu modificativo (Mov. 751).



# Histórico Processual

Em 21/12/2021 e em 10/01/2022 a Recuperanda apresentou o modificativo consolidado, conforme estabelecido em assembleia (Movs. 754 e 757).

Em 14/01/2022 a Ilma. Magistrada deferiu a prorrogação do stay period pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (Mov. 759).

Na mesma oportunidade, a Ilma. Magistrada determinou que a Recuperanda apresente as certidões exigidas no artigo 57 da LFRJ, no prazo de quinze dias (Mov. 759).

Em 10/02/2022 a Recuperanda apresentou petição em cumprimento parcial à determinação de Mov. 759, tendo requerido a prorrogação do prazo por trinta dias para emissão da CND Federal (Mov. 903).

Em 07/03/2022 houve o deferimento do pedido de prorrogação de prazo (Mov. 979).

Em 25/04/2022 a Recuperanda informou justificadamente sobre a impossibilidade de cumprimento do prazo para apresentação da CND Federal e requereu nova prorrogação, por mais trinta dias, para apresentação.



# Histórico Processual

Em 05/07/2022 foi deferido prazo improrrogável de dez dias para que a Recuperanda apresentasse as CNDS, na forma do art. 57 da LFRJ, sob pena de convolação em falência.

Em 22/07/2022 foi juntada decisão monocrática proferida em Agravo de Instrumento sob o nº 0001912-09.2021.8.16.0185, interposto pela recuperanda em face da decisão de mov. 1095, que deferiu pedido liminar de antecipação de tutela recursal para suspender, por ora, a exigibilidade da apresentação das CNDS (Mov. 1116).

Em 15/03/2023 foi disponibilizado Acórdão sobre a questão das CNDs, conforme ementa abaixo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE AFASTAMENTO DA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, BEM COMO REJEITOU O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD – REFORMA – MUDANÇA DE ENTENDIMENTO DA CÂMARA QUANTO À OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE TRIBUTÁRIA COMO CONDIÇÃO PARA A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONSTITUCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 57 DA LEI Nº 11.101/05 E NO ARTIGO 191-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, RECONHECIDA PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA CORTE, QUE NÃO IMPEDE A ANÁLISE DA QUESTÃO PELO VIÉS DA COMPATIBILIDADE ENTRE AS NORMAS DO PRÓPRIO SISTEMA LEGAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ADOÇÃO DO POSICIONAMENTO ATUALMENTE PREDOMINANTE NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – NECESSIDADE DE PRIVILEGIAR A FINALIDADE DE PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, PREVISTA NO ARTIGO 47 DA LEI Nº 11.101/05 – PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE – NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES QUE DEVE SER DISPENSADA – CONSEQUENTE POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD – HIPÓTESE POSITIVADA NO ARTIGO 6º, § 4º, DA LEI Nº 11.101/05, APÓS ALTERAÇÃO LEGISLATIVA PROMOVIDA PELA LEI Nº 14.112/20 – ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NESTA CORTE – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE INÉRCIA DA RECUPERANDA – RECURSO PROVIDO. (Autos nº 0042988-49.2022.8.16.0000).



# Histórico Processual

Em 04/04/2023 foi proferida decisão que homologou o plano de recuperação judicial e concedeu a recuperação judicial, com a declaração de ilegalidade da cláusula 13 (Mov. 1396). Decisão ainda não transitada em julgado.

Em 22/05/2023 o MBPM apresentou relatório de cumprimento do plano de recuperação judicial, relatório mensal de atividades e relatório de incidentes processuais (Mov. 1470).

Em 30/06/2023 o MBPM apresentou relatório sobre o cumprimento do plano (Mov. 1555).

Em 02/08/2023 o MBPM apresentou relatório sobre cumprimento do plano e análise de habilitações e divergências (Mov. 1588).

Em 08/09/2023 o MBPM apresentou relatório sobre o cumprimento do plano (Mov. 1624).

Em 02/10/2023 o MBPM apresentou relatório sobre o cumprimento do plano (Mov. 1639).

Em 07/11/2023 o MBPM apresentou relatório sobre o cumprimento do plano (Mov. 1666).



# Histórico Processual

Em 17/11/2023 (Mov. 1667) a Recuperanda apresentou manifestação acerca do ofício de Mov. 1664, opinando que o credor utilizasse o correto instituto da habilitação retardatária.

Em 27/11/2023 o MBPM apresentou o 31º RMA da Via Nova e relatório de visita técnica às instalações da Recuperanda (Mov. 1669).

Em 05/12/2023 o MP apresentou parecer ministerial opinando, ao final, pelo regular prosseguimento do feito (Mov. 1671).

Em 07/12/2023 a Dra. Luciane Pereira Ramos intimou a Recuperanda e Administradora Judicial para tomarem ciência acerca dos ofícios de movs. 1622, 1662 e 1664 (Mov. 1674).

Em 08/01/2024 o MBPM apresentou o 32º RMA da Via Nova e relatório sobre cumprimento do plano de recuperação judicial.

Em 15/03/2024 o MBPM apresentou o 33º e o 34º Relatório Mensal de atividades, bem como o relatório de cumprimento do plano de recuperação judicial.

Em 08/04/2024 o MBPM apresentou o 35º Relatório Mensal de Atividades.



# Histórico Processual

Em 25/04/2024 (Mov. 1772) o credor Rolifa informou que não identificou o pagamento de sua parcela devida pelo plano e requereu a intimação da Administração Judicial para se manifestar sobre o possível descumprimento do plano.

Em 07/05/2024 foi proferida decisão determinando andamentos gerais para o processo (Mov. 1777).

Em 15/05/2024 a Recuperanda apresentou pedido urgente requerendo a determinação de sua exclusão do BNDT (Banco Nacional de Dados Trabalhistas), alegando sua indevida inclusão, tendo como base crédito extraconcursal (Mov. 1783).

Em 20/05/2024 A Recuperanda apresentou aditivo ao plano de recuperação judicial, exclusivamente relativo à classe I e requereu a convocação de AGC para sua votação (Mov. 1674).

Em 28/05/2024 Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda. requerendo a convocação da recuperação judicial em falência (Mov. 1806).

Em 28/05/2024 manifestação da Recuperanda acerca do ofício de Mov. 1728 e acerca das manifestações de Rolifa Comércio de Material Elétrico (Movs. 1761 e 1772) (Mov. 1815).



# Histórico Processual

Em 28/05/2024 petição do MBPM em cumprimento ao despacho de Mov. 1777 (Mov. 1817).

Em 03/06/2024 petição de Rolifa Comércio de Material Elétrico Ltda. reiterando o pedido de convolação da recuperação judicial em falência (Mov. 1829).

Em 04/06/2024 a Recuperanda apresentou pedido urgente requerendo que seja determinado que a FUNEAS/PR se abstenha de reter qualquer valor devido a título de contraprestação dos contratos ou reequilíbrios econômico-financeiros sob a premissa da necessidade de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Mov. 1830).

Em 05/06/2024 petição do MBPM favorável ao pedido da Recuperanda para que seja com urgência determinado ao juízo trabalhista que realize a baixa e se abstenha de negativar a Recuperanda em razão de qualquer crédito sujeito à recuperação judicial (Mov. 1832).

Em 11/06/2024 decisão determinando a imediata retirada no nome da Recuperanda do BNDT; concedendo a tutela de urgência requerida quanto a FUNEAS/PR; determinando a intimação do MBPM sobre o cumprimento do PRJ (Mov. 1833).



# Histórico Processual

Em 13/06/2024 petição de Karine Girardi Gularte e Max Emiliano Gonçalves de Oliveira requerendo a habilitação nos autos (Mov. 1835).

Em 17/06/2024 petição da Recuperanda requerendo autorização para convocação de nova AGC direcionada aos credores trabalhistas (Mov. 1836).

Em 28/06/2024 petição do MBPM acerca das movimentações compreendidas entre os Movs. 1728 e 1844 e apresentando relatório de fiscalização do plano de recuperação judicial (Mov. 1845).

Em 02/07/2024 juntada de substabelecimento sem reserva de poderes de Dr. Edson Antonio Lenzi Filho em favor de Hamilton Maia da Silva Filho (OAB/PR 42.193) e Ana Paula Pires (OAB/PR 91.977 (Mov. 1846).

Em 12/07/2024 petição da Recuperanda requerendo a comprovação do recolhimento de custas (Mov. 1851).

Em 22/07/2024 (Mov. 1853) ofício enviado pela Vara do Trabalho de Jaguariaíva requerendo informações sobre a existência de bens não essenciais à manutenção da Recuperanda.

Em 29/07/2024 (Mov. 1855) petição do MBPM requerendo a juntada dos RMAs de fevereiro a junho de 2024 e informando ter recebido novos comprovantes de pagamento pela Recuperanda e que providenciará, em breve, a apresentação de relatório sobre o cumprimento do plano.



# Histórico Processual

Em 07/08/2024 (Mov. 1856) manifestação do MP favorável aos pedidos de Movs. 1792 e 1836.

Em 13/08/2024 (Mov. 1859) indeferindo o pedido de Mov. 1829 e determinando que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Recuperanda indique data e local para a realização da Assembleia Geral de Credores, exclusivamente pelos credores trabalhistas; que a AJ apresente no mesmo prazo, minuta do Edital na forma do artigo 36 da LFRJ; que a Recuperanda apresente manifestação quanto aos ofícios de Movs. 1843 e 1853.

Em 21/08/2024 (Ev. 1876) Ofício da 2ª VT de Francisco Beltrão requerendo informações sobre pagamento de valor habilitado.

Em 27/08/2024 (Ev. 1881) petição do MBPM requerendo autorização para realização da AGC na modalidade virtual, nos dias 26/09/2024 e 03/10/2024, requerendo a juntada de sugestão de minuta de edital.

Em 28/08/2024 (Ev. 1883) petição da Via Nova acerca do ofício de Seq. 1843 e de 1853.

Em 30/08/2024 (Mov. 1894) petição de Rolifa requerendo a reconsideração da decisão de Mov. 1859 sobre o reenquadramento do seu crédito.

# Calendário Processual

12/04/2021

Pedido de  
Recuperação  
Judicial



03/05/2021

Deferimento do  
Processamento  
da Recuperação  
Judicial



13/05/2021

Publicação Edital  
art. 52, §1º



28/05/2021

Prazo para  
apresentação de  
hab/div  
administrativas

02/07/2021

Apresentação do  
plano de  
recuperação  
judicial



22/07/2022

Publicação edital  
art. 53



22/07/2022

Publicação edital  
art. 7º, §2º



07/10/2021

Publicação edital  
convocação de  
AGC (art. 36)

28/10/2021

Assembleia Geral  
de Credores  
1ª convocação



05/11/2021

Assembleia Geral  
de Credores  
2ª convocação



10/12/2021

Continuidade  
AGC (aprovação  
do PRJ)

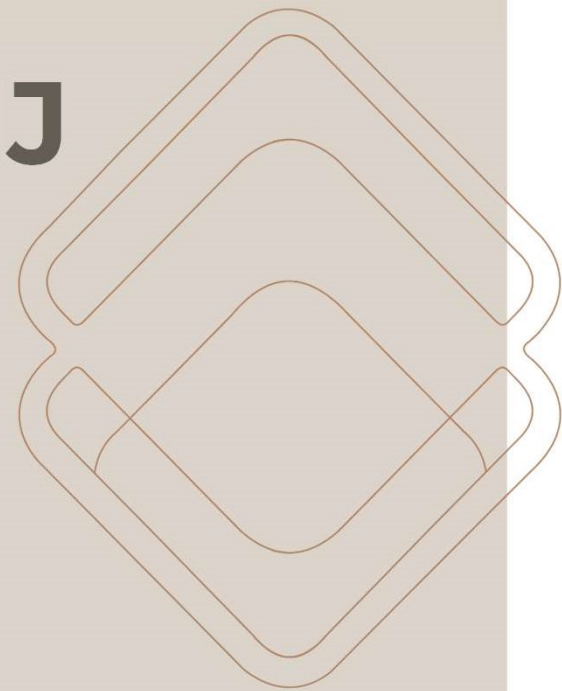


04/04/2023

Decisão que  
homologa o  
plano e concede  
a RJ

# Relatório Modelo CNJ

## Duração dos Atos Processuais



1. A devedora é:

- empresa de pequeno porte EPP;
- empresa média
- empresa grande
- grupos de empresas
- empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo:  sim  não

•

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário  sim  não
- demais créditos excluídos da RJ:  sim  não

4. Houve realização de constatação prévia:  sim  não

5. O processamento foi deferido  sim  não

Em caso positivo, em quanto tempo? 21 dias desde a distribuição da inicial

Em caso positivo, houve emenda da inicial?  sim  não

# Relatório Modelo CNJ

## Duração dos Atos Processuais

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada administrador judicial

**74 dias**

6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial

**53 dias**

6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação

**199 dias**

6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores

**242 dias**

6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores

**242 dias**

6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)

**722 dias**

6.7. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05

**360 dias**



# Relatório Modelo CNJ

## Duração dos Atos Processuais

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): ( ) sim ( **X** ) não
8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ( ) sim ( ) não  
8.1. Em caso positivo, o plano foi: ( ) mantido integralmente ( ) mantido em parte ( ) anulado
9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ( ) sim ( **X** ) não
10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ( ) sim ( **X** ) não
11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ( ) sim ( **X** ) não
12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ( ) sim ( **X** ) não

# Relatório Modelo CNJ

## Duração dos Atos Processuais

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial: (x) sim ( ) não

14. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (X) sim ( ) não

14.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: **seis parcelas de R\$ 2.271,10, posteriormente, seis parcelas de R\$ 2.919,67 e, por fim, doze parcelas de R\$ 3.581,58.**

14.2: Indicar o valor total da remuneração fixada: **R\$ 74.112,30 (setenta e quatro mil, cento e doze reais e trinta centavos)**

# Relatório Modelo CNJ

<b>Data Ocorrência</b>	<b>Evento</b>	<b>Seq.</b>	<b>Lei 11.101/2005</b>
12/04/2021	Distribuição do pedido de RJ	1	n/a
03/05/2021	Deferimento do Processamento RJ	15	art. 52
04/05/2021	Termo de Compromisso da AJ	32	art. 33
06/05/2021	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	15	art. 52, §1º
13/05/2021	Publicação do Edital de Convocação de Credores	65	art. 52, §1º
28/05/2021	Prazo para apresentação das Habilitações/Divergências Administrativas		art. 7º, §1º
02/07/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	220, 716, 754 e 757	art. 53
25/06/2021	Apresentação da Relação de Credores do AJ	212	art. 7º, §2º
22/07/2021	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	319 e 318	art. 7º, II e 53
01/08/2021	Prazo Fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		art. 8º
21/08/2021	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ		art. 55
28/10/2021 e 05/11/2021	Prazo para realização de AGC		art. 56, §1º
07/10/2021	Publicação do Edital: Convocação AGC	553	art. 36
28/10/2021	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	651	art. 37
05/11/2021	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	704	art. 37
10/12/2021	Continuidade Assembleia Geral de Credores	751	
04/04/2023	Decisão homologatória do PRJ e concessão de RJ	1396	art. 58



MBPM

MALUCELLI BARBOSA  
PORTUGAL MACEDO

Advocacia e Administração Judicial

CONTATO

---

[giovanna@mbpm.adv.br](mailto:giovanna@mbpm.adv.br)

48 9 9206-4619 / 41 9 9648-3500

[jessica@mbpm.adv.br](mailto:jessica@mbpm.adv.br)

48 9 9123-7087 / 41 9 9161-0444





**VALUUP**  
CONSULTORIA

41º RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES

**VIA NOVA**

ANÁLISE CONTÁBIL E ECONÔMICO-  
FINANCEIRA REFERENTE A JULHO DE 2024



Curitiba, 31 de julho de 2024.

À

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA/PR.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 0001912-09.2021.8.16.0185

Prezada Doutora: Luciane Pereira Ramos

Em consonância com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101/2005 - Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF) – o Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Exa. o 38º Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente ao mês de abril de 2024, da empresa: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. (“Via Nova” ou “Recuperanda”).

Nossas observações apresentadas neste Relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperada a respeito de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171 da LREF.

Essas informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil ("BACEN") e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil ("IBRACON"), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela LREF. O Administrador Judicial não pode, portanto, garantir ou afirmar a correção, a precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Todavia esse Administrador Judicial trabalhou com a junhor diligência possível, de forma a identificar eventuais irregularidades ou exceções, sempre reportando caso constate qualquer desvio possível de verificação.

Destacamos que na seção Demonstrações Contábeis deste relatório, nossa análise focou nas informações disponibilizadas nos autos do processo, bem como nas informações e documentos recebidos da Recuperanda.

Permanecendo à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.**  
CORECON-PR: 664  
CRC-PR:00849/O-3

**Luís Gustavo Budziak**  
CORECON-PR 6.461-0  
CRC-PR: 055.008/O-5  
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

**Lucas Lautert Dezordi**  
CORECON-PR: 6.795  
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

**Fernando Balotin Carreiro**  
CORECON-PR: 8.632  
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

**MBPM - Malucelli Barbosa Portugal  
Macedo, Advocacia e Administração  
Judicial**  
OAB-PR 12.025

**Giovanna Vieira Portugal Macedo**  
OAB-PR 77.053

**Jéssica Malucelli Barbosa**  
OAB-PR 76.433

# ÍNDICE

1.	LISTA DE SIGLAS E TERMOS	P.20
2.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	P.22
3.	VIA NOVA	P.24
4.	EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	P.26
5.	CONTROLE DOS CONTRATOS	P.28
6.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	P.30
7.	INDICADORES	P.40
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	P.47

1

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES DA RECUPERADA  
**LISTA DE SIGLAS E TERMOS**

MAR

# 1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS

## 1.1 LEGENDA

- AGC – Assembleia Geral de Credores
- AJ – Administrador Judicial
- AR – Aviso de Recebimento
- BP – Balanço Patrimonial
- Classe I – Credores trabalhistas
- Classe II – Credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais
- Classe III – Credores quirografários e com privilégios gerais
- Classe IV - Credores de microempresas e empresas de pequeno porte.
- CP – Curto Prazo
- CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis
- EBITDA – sigla em inglês para Earnings before interests, taxes, depreciation and amortization (lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização)
- EBIT – sigla em inglês para Earnings before interests and taxes (lucros antes de juros e impostos)
- DJE – Diário de Justiça Eletrônico
- k – mil
- LREF – Lei de Recuperação de Empresas e Falência (Lei nº 11101/2015)
- m – milhão
- MM – Meritíssimo(a)
- PRJ – Plano de Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades
- ROL – Receita Operacional Líquida
- V.Srs – Vossas Senhorias
- RJ - Recuperação Judicial

2

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES DA RECUPERADA  
**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**



## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

### 2.1 SOLICITAÇÕES DAS INFORMAÇÕES

As principais informações divulgadas no RMA foram obtidas a partir dos relatórios e dados fornecidos pela própria Recuperanda ao Administrador Judicial.

Este relatório tem como foco sintetizar essas informações em tópicos, destacando: a estrutura da Empresa, sua unidade operacional, governança corporativa, quadro de funcionários, nível de atividades e as demonstrações contábeis da Recuperanda.

Este relatório tem como período de abrangência as informações e dados disponibilizados na petição inicial e os demonstrativos de resultado disponibilizados referentes a junho de 2024.

Foi acordado com a Recuperanda que os documentos deveriam ser disponibilizados até dia 15 de cada mês, ou seja, prazo de 50 dias para apresentação da documentação, os quais seriam:

- Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de junho/2024 (não apurado) (em Excel);
- Abertura do faturamento mensal por cliente de junho/2024 (em Reais (R\$); e principais clientes;
- Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;
- Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de junho/2024 (em Excel);

- Eventos relevantes ocorridos em junho/2024 (descritivo);
- Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos) em junho/2024;
- Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados em junho/2024 (em Excel);
- Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários em junho/2024 (em Excel);
- Atualização do organograma completo com nome e função em junho/2024 (em Excel); e
- Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).

3

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA  
RECUPERADA

**VIA NOVA ADMINISTRADORA  
DE SERVIÇOS LTDA.**

MARÇO

## 3. VIA NOVA

### 3.1 EMPRESA E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

- O capital social da VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA é de R\$ 500.000,00.
- A empresa está localizada na Rua Delegado Leopoldo Belczak n° 369, Sala 02, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná.
- Em ambas as áreas, sua atuação é integralmente voltada à iniciativa pública, visando o crescimento de estrutura, criação e alinhamento de processos e retorno financeiro.

Sócios	Quotas	Valor	Participação
Valdecir Vidal Teixeira	300.000	R\$ 300.000	100%
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000</b>	<b>100%</b>

- Até o presente momento a empresa mantém contratos com diversos órgãos públicos, tais como o Estado de Santa Catarina; Estado do Paraná; Paraná Previdência; Prefeitura de Carambeí; Prefeitura de Guaratuba; Município de Paranaguá; dentre outros.
- No setor de engenharia, a Requerente trabalha com empresas público-privadas, como a Eólicas do Sul; a Paraná Edificações; FUNDEPAR; a Prefeitura de Piraquara; dentre outras.
- A requerente iniciou suas operações no ano de 2005 com foco em licitações e contratos públicos.
- O core da empresa esteve dividido em duas áreas de atuação principais:
  - 1) Gestão de Facilities: contempla toda a área de terceirização de mão de obra de serviços de apoio, tais como limpeza e conservação; recepção; portaria; serviços gerais; entre outras funções; e
  - 2) Área de Engenharia: com foco em reformas, pinturas e acabamentos.
- No ano de 2021 a empresa tem como plano realizar um movimento para o atendimento da iniciativa privada, visando fortalecer a marca e se consolidar no mercado.

4

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES DA RECUPERADA  
**EVOLUÇÃO DO QUADRO DE  
PESSOAL**



## 4. ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

### 4.1 EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

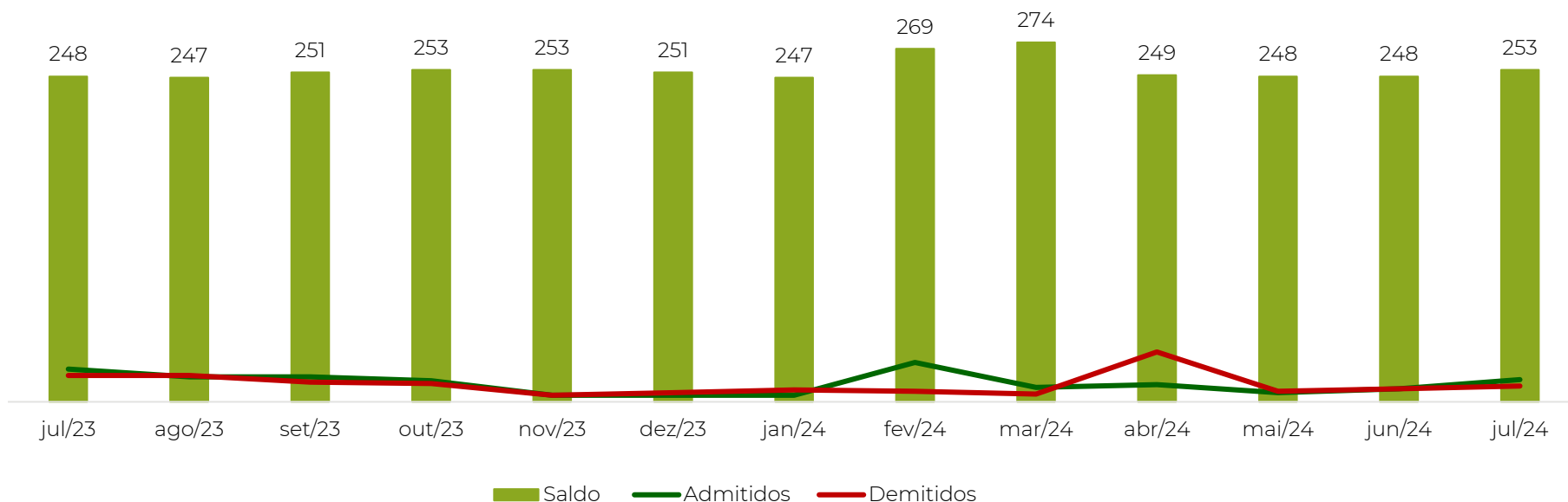
Em julho de 2024, houveram 17 contratações e 12 demissões, totalizando o saldo de 253 colaboradores. Sendo que, em julho de 2023, a Recuperanda possuía 243 funcionários registrados.

Evolução do Quadro de Pessoal													
Colaboradores	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
Ativos	243	248	247	251	253	253	251	247	269	274	249	248	248
Admitidos	25	19	19	16	5	5	5	30	11	13	7	10	17
Demitidos	20	20	15	14	5	7	9	8	6	38	8	10	12
	248	247	251	253	253	251	247	269	274	249	248	248	253

Receita Bruta	1126	1127	1122	1152	1150	1152	1154	1370	1366	1307	1149	1154	1159
le Crescimento da Receita Bruta	166,28	166,51	165,74	170,17	169,90	170,17	170,47	202,34	201,77	193,06	169,70	170,45	171,24

Evolução do Quadro de Pessoal  
(100 = mai/2024)



5

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES DA RECUPERADA  
**CONTROLE DOS CONTRATOS**

MARÇO

## 5. CONTROLE DOS CONTRATOS

### 5.1 MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

Segundo a Recuperanda, em julho de 2024 haviam 7 contratos vigentes.

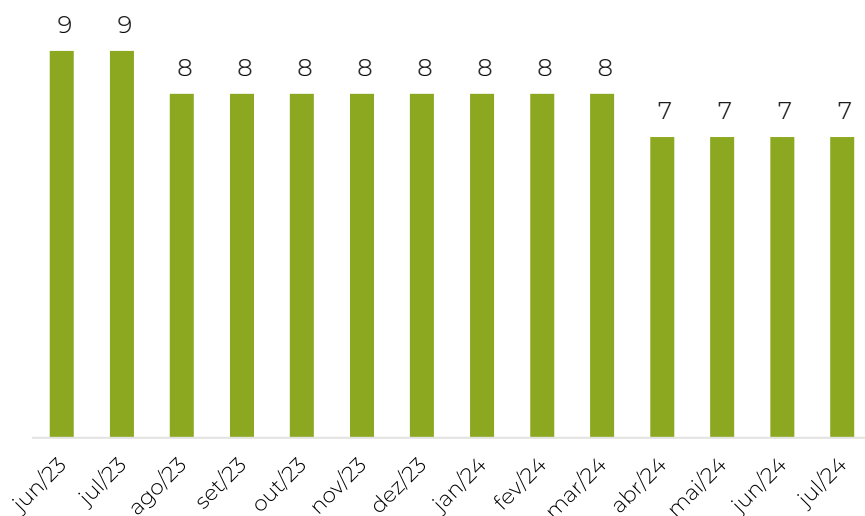
Considerando o faturamento da empresa e o volume de contratos ativos, nota-se que o Ticket Médio dos contratos saíram, em valores nominais, em julho de 2023, de R\$ 125,07 para R\$ 165,61 nesse mesmo período em 2024.

Movimentação de Contratos De Serviços														
Contratos	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24
Saldo Anterior	9	9	9	8	8	8	8	8	8	8	8	7	7	7
Iniciados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encerrados	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
<b>Ativos</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>

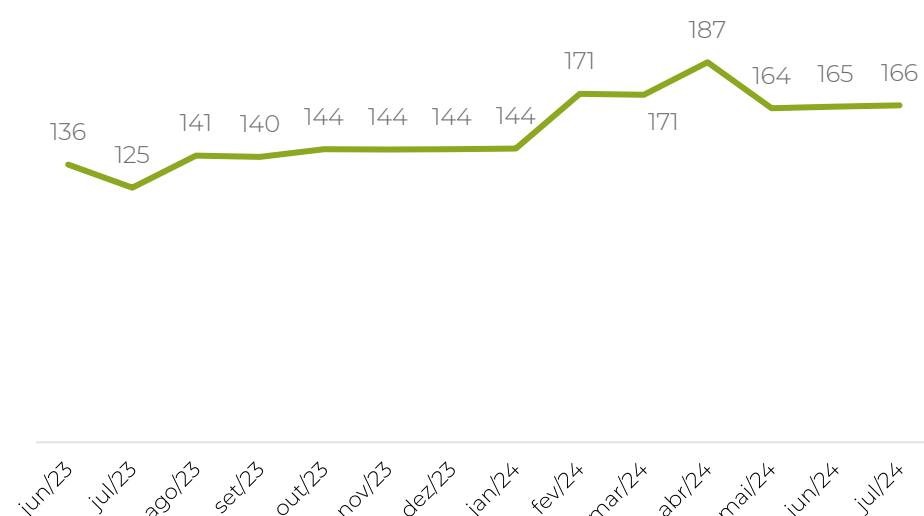
  

Receita Bruta	1.228	1.126	1.127	1.122	1.152	1.150	1.152	1.154	1.370	1.366	1.307	1.149	1.154	1.159
Ticket Médio	136,46	125,07	140,88	140,25	144,00	143,75	144,00	144,25	171,22	170,74	186,71	164,12	164,84	165,61

Contratos Ativos de jul/2023 a jul/2024



Ticket Médio de jul/2023 a jul/2024



6

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES DA RECUPERADA  
**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

MARÇO

# 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

### 6.1.1 ATIVO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição dos Ativos são apresentados na tabela abaixo, de forma comparativa, de junho de 2024 a julho de 2024.

#### Composição do Ativo

Ativo (em R\$ '000)	mai/24	AV	AH	jun/24	AV	AH	jul/24	AV	AH
<b>Ativo Circulante</b>									
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Bancos Conta Movimento	844	21,78%	122,63%	803	20,68%	-4,87%	728	20,98%	-9,26%
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Clientes	191	4,92%	-75,34%	191	4,91%	0,00%	175	5,04%	-8,23%
Duplicatas a Receber	0	0,00%	-100,00%	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Duplicatas Descontadas	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Outros Créditos	2.741	70,77%	2,78%	2.790	71,89%	1,79%	2.469	71,12%	-11,53%
Títulos a Receber	2	0,05%	0,00%	0,02	0,00%	-98,86%	0,02	0,00%	0,00%
Adiantamentos a Fornecedores	2.295	59,25%	1,04%	2.286	58,90%	-0,41%	2.294	66,09%	0,35%
Impostos a Recuperar	444	11,47%	14,17%	500	12,87%	12,47%	167	4,82%	-66,49%
Despesas Pagas Antecipadamente	42	1,07%	0,00%	42	1,07%	0,00%	42	1,20%	0,00%
	<b>3.817</b>	<b>98,54%</b>	<b>-1,13%</b>	<b>3.825</b>	<b>98,56%</b>	<b>0,21%</b>	<b>3.413</b>	<b>98,34%</b>	<b>-10,77%</b>
<b>Ativo não Circulante</b>									
Investimento	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Depósitos Judiciais	9	0,23%	0,00%	9	0,23%	0,00%	9	0,26%	0,00%
Imobilizado	39	1,01%	-1,40%	39	0,99%	-1,42%	40	1,16%	4,14%
Computadores e Periféricos	29	0,74%	0,00%	29	0,74%	0,00%	29	0,83%	0,00%
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	19	0,50%	0,00%	19	0,50%	0,00%	22	0,62%	11,12%
Imobilizado em Andamento	9	0,22%	0,00%	9	0,22%	0,00%	9	0,25%	0,00%
Depreciação Acumulada	-18	-0,46%	3,22%	-18	-0,47%	3,12%	-19	-0,54%	3,05%
	<b>57</b>	<b>1,46%</b>	<b>-0,97%</b>	<b>56</b>	<b>1,44%</b>	<b>-0,98%</b>	<b>58</b>	<b>1,66%</b>	<b>2,84%</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.874</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1,12%</b>	<b>3.881</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,19%</b>	<b>3.471</b>	<b>100,00%</b>	<b>-10,57%</b>

## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.1 ANÁLISE DO BALANÇO – ATIVO

Observando o Ativo da Recuperanda de junho de 2024 a julho de 2024, nota-se:

- A variação total do Ativo entre junho de 2024 e junho de 2024 foi de 0,19%. Sendo que, o Ativo Circulante apresentou uma variação de -10,57%, ao passo que o Ativo não Circulante apresentou uma variação de -10,77% no período.
- O saldo da rubrica “Bancos” fora de R\$ 728 mil, demonstrando uma queda de -9,26% em relação ao mês de junho.
- Em julho de 2024, a conta Clientes apresentou o uma variação de -8,23%, resultando num saldo de R\$ 175 mil.
- O saldo da conta Outros Créditos em julho foi de R\$ 2.469 mil, refletindo em um queda de -11,53%, em comparação com junho.
- A conta Títulos a Receber não apresentou movimento.

# 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

### 6.1.2 PASSIVO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição dos Passivos e do Patrimônio Líquido são apresentados abaixo, de forma comparativa, de junho de 2024 a julho de 2024.

#### Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

Passivo (em R\$ '000)	mai/24	AV	AH	jun/24	AV	AH	jul/24	AV	AH
<b>Passivo Circulante</b>									
Empréstimos Bancários	52	1,34%	-4,41%	49	1,27%	-4,80%	47	1,35%	-4,59%
Fornecedores	30	0,77%	66,03%	27	0,70%	-9,38%	49	1,41%	81,62%
Obrigações Tributárias	2.946	76,03%	3,31%	3.041	78,35%	3,25%	2.796	80,55%	-8,06%
Obrigações Com Pessoal	522	13,47%	-0,90%	527	13,57%	0,96%	515	14,83%	-2,32%
Obrigações Com Encargos Sociais	633	16,35%	2,20%	632	16,30%	-0,13%	635	18,30%	0,43%
Provisões	794	20,51%	11,13%	852	21,95%	7,23%	914	26,34%	7,33%
Outras Obrigações	36	0,94%	1,01%	35	0,90%	-3,77%	35	1,02%	1,06%
	<b>5.013</b>	<b>129,40%</b>	<b>4,00%</b>	<b>5.164</b>	<b>133,04%</b>	<b>3,00%</b>	<b>4.991</b>	<b>143,80%</b>	<b>-3,33%</b>
<b>Passivo não Circulante</b>									
Empréstimos Bancários	335	8,64%	0,00%	335	8,62%	0,00%	335	9,64%	0,00%
Empréstimos de Sócios	49	1,26%	-6,59%	45	1,17%	-7,05%	42	1,21%	-7,59%
Obrigações Tributárias	1.157	29,86%	0,00%	1.157	29,81%	0,00%	1.157	33,33%	0,00%
Recuperação Judicial	717	18,51%	-11,78%	717	18,47%	0,00%	702	20,22%	-2,10%
	<b>2.257</b>	<b>58,27%</b>	<b>-4,21%</b>	<b>2.254</b>	<b>58,07%</b>	<b>-0,15%</b>	<b>2.235</b>	<b>64,40%</b>	<b>-0,82%</b>
<b>Total Passivo</b>	<b>7.270</b>	<b>187,67%</b>	<b>1,30%</b>	<b>7.418</b>	<b>191,11%</b>	<b>2,02%</b>	<b>7.227</b>	<b>208,20%</b>	<b>-2,57%</b>
<b>Patrimônio Líquido (em R\$ '000)</b>									
	mai/24	AV	AH	jun/24	AV	AH	jul/24	AV	AH
Capital Social	300	7,74%	0,00%	300	7,73%	0,00%	300	8,64%	0,00%
Reservas	94	2,43%	0,00%	94	2,43%	0,00%	94	2,71%	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-3.416	-88,18%	0,00%	-3.416	-88,01%	0,00%	-3.416	-98,41%	0,00%
Lucros ou Prejuízos do Exercício	-383	-9,89%	55,94%	-523	-13,47%	36,49%	-743	-21,39%	42,01%
<b>Total do PL</b>	<b>-3.396</b>	<b>-87,67%</b>	<b>4,22%</b>	<b>-3.536</b>	<b>-91,11%</b>	<b>4,12%</b>	<b>-3.756</b>	<b>-108,20%</b>	<b>6,21%</b>
<b>Total Passivo + PL</b>	<b>3.874</b>	<b>100,00%</b>	<b>-1,12%</b>	<b>3.881</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,19%</b>	<b>3.471</b>	<b>100,00%</b>	<b>-10,57%</b>

## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.2 ANÁLISE DO BALANÇO – PASSIVO

Observando o Passivo da Recuperanda de junho de 2024 a julho de 2024, nota-se:

- A variação total do Passivo entre junho de 2024 e junho de 2024 foi de -2,57%. Sendo que, o Passivo Circulante apresentou queda de -3,33%, enquanto o Passivo não Circulante apresentou uma variação de -0,82%.
- Em julho, o saldo da conta Fornecedores foi de R\$ 49 mil, apresentando um aumento de 81,62% em relação ao mês anterior.
- A conta Provisões, em julho, apresentou um aumento de 7,33%, totalizando o saldo final de R\$ 914 mil.
- Em julho, a conta Obrigações com Encargos Sociais apresentou saldo de R\$ 635 mil, o que representa uma variação de 0,43%.
- Em julho, a conta Obrigações Tributárias no Passivo Circulante, apresentou uma variação de -8,06% em relação ao mês anterior, representando R\$ 2.796 mil.

# 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

### 6.1.3 DRE - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição da Demonstração de Resultado acumulada no ano são apresentados abaixo, de forma comparativa, de junho de 2024 a julho de 2024.

#### Demonstração de Resultado

DRE (em R\$ '000)	mai/24	AV	AH	jun/24	AV	AH	jul/24	AV	AH
<b>Receita Bruta</b>	1.149	115,09%	-12,10%	1.154	115,08%	0,44%	1.159	114,79%	0,46%
Receitas Comerciais	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Receitas de Serviços	1.149	115,09%	-12,10%	1.154	115,08%	0,44%	1.159	114,79%	0,46%
(-) Deduções da Receita	-151	-15,09%	-12,94%	-151	-15,08%	0,35%	-149	-14,79%	-1,19%
<b>Receita Líquida</b>	<b>998</b>	<b>100,00%</b>	<b>-11,97%</b>	<b>1.003</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,45%</b>	<b>1.010</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,71%</b>
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	-980	-98,13%	-3,59%	-976	-97,31%	-0,39%	-988	-97,80%	1,22%
(-) Custos dos Serviços Prestados	-9	-0,86%	0,00%	-8	-0,76%	0,00%	-29	-2,92%	0,00%
<b>Resultado Bruto</b>	<b>10</b>	<b>1,01%</b>	<b>-88,47%</b>	<b>19</b>	<b>1,93%</b>	<b>92,85%</b>	<b>-7</b>	<b>-0,72%</b>	<b>-137,45%</b>
Despesas/Receitas Gerais e Administrativas	-157	-15,73%	9,86%	-159	-15,86%	1,25%	-159	-15,75%	0,00%
Despesas/Receitas de Vendas	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Despesas/Receitas Tributárias	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
<b>Resultado Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (EBITDA)</b>	<b>-147</b>	<b>-14,73%</b>	<b>163,11%</b>	<b>-140</b>	<b>-13,93%</b>	<b>-5,00%</b>	<b>-235</b>	<b>-23,28%</b>	<b>68,35%</b>
Depreciação	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
<b>Resultado Antes dos Juros, Impostos (EBIT)</b>	<b>-147</b>	<b>-14,74%</b>	<b>162,69%</b>	<b>-140</b>	<b>-13,94%</b>	<b>-4,99%</b>	<b>-235</b>	<b>-23,30%</b>	<b>68,29%</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Receitas Financeiras	10	0,97%	265,31%	-10	-0,96%	-199,51%	25	2,50%	-361,49%
Outras Receitas	0	-0,01%	0,00%	0	-0,01%	0,00%	0	-0,01%	2,81%
Despesas Financeiras	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
<b>Resultado Não-operacional</b>	<b>10</b>	<b>0,97%</b>	<b>265,31%</b>	<b>-10</b>	<b>-0,96%</b>	<b>-199,51%</b>	<b>25</b>	<b>2,50%</b>	<b>-361,49%</b>
Outras Receitas Operacionais	0	0,00%	-98,22%	0	0,00%	-99,58%	16	1,55%	7808055,00%
<b>Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro</b>	<b>-137</b>	<b>-13,77%</b>	<b>157,57%</b>	<b>-140</b>	<b>-13,94%</b>	<b>1,72%</b>	<b>-220</b>	<b>-21,75%</b>	<b>57,12%</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
<b>Resultado do Período</b>	<b>-137</b>	<b>-13,77%</b>	<b>157,57%</b>	<b>-140</b>	<b>-13,94%</b>	<b>1,72%</b>	<b>-220</b>	<b>-21,75%</b>	<b>57,12%</b>

## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.3 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Observando a DRE da Recuperanda de junho de 2024 a julho de 2024, nota-se:

- O saldo do faturamento da Recuperanda em julho fora de R\$ 1.159 mil.
- Dentre os Custos, a empresa apresentou -R\$ -1.017 mil.
- As Despesas Gerais e Administrativas, em julho, apresentaram saldo de -R\$ 159 mil,.
- A Recuperanda apresentou EBITDA negativo em julho, no valor de -R\$ 235 mil.
- Em relação ao Resultado do Período, em julho, a Recuperanda teve prejuízo de -R\$ 220 mil.

# 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

### 6.1.3 DRE - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição da Demonstração de Resultado são apresentados abaixo, de forma comparativa entre junho de 2023 e julho de 2024.

#### Demonstração de Resultado

DRE (em R\$ '000)	jul/23	AV	AH	jul/24	AV	AH	Acumulado					
							2023	AV	AH	2024	AV	AH
<b>Receita Bruta</b>	1.126	115,05%	19,02%	1.159	114,79%	3,0%	12.325	114,48%	33,99%	8.659	115,13%	-29,75%
Receitas Comerciais	-	0,00%	0,00%	-	0,0%	0,0%	-	0,00%	-	-	0,00%	-
Receitas de Serviços	1.126	115,05%	19,02%	1.159	114,8%	3,0%	12.325	114,48%	33,99%	8.659	115,13%	-29,75%
(-) Deduções da Receita	(147)	-15,05%	-39,63%	(149)	-14,8%	1,5%	(1.559)	-14,48%	37,61%	(1.138)	-15,13%	-27,00%
<b>Receita Líquida</b>	<b>978</b>	<b>100,00%</b>	<b>39,40%</b>	<b>1.010</b>	<b>100,0%</b>	<b>3,2%</b>	<b>10.767</b>	<b>100%</b>	<b>33%</b>	<b>7.521</b>	<b>100%</b>	<b>-30%</b>
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(857)	-87,60%	14,30%	(988)	-97,8%	15,2%	(10.825)	-100,54%	45,97%	(7.050)	-93,74%	-34,87%
(-) Custos dos Serviços Prestados	(25)	-2,52%	94,64%	(29)	-2,9%	19,3%	(95)	-0,88%	-15,81%	(124)	-1,65%	30,59%
<b>Resultado Bruto</b>	<b>97</b>	<b>9,88%</b>	<b>-259,32%</b>	<b>(7)</b>	<b>-0,7%</b>	<b>-107,5%</b>	<b>(153)</b>	<b>-1,42%</b>	<b>-130,05%</b>	<b>347</b>	<b>4,61%</b>	<b>-326,64%</b>
Despesas/Receitas Gerais e Administrativas	(138)	-14,07%	-29,23%	(159)	-15,7%	15,5%	(1.593)	-14,79%	-7,09%	(1.048)	-13,93%	-34,23%
Despesas/Receitas de Vendas	(21)	-2,18%	0,00%	-	0,0%	-100,0%	(156)	-1,44%	-	1	0,01%	-
Despesas/Receitas Tributárias	(3)	-0,33%	0,00%	-	0,0%	-100,0%	(29)	-0,27%	293,85%	-	0,00%	-100,00%
<b>Resultado Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (EBITDA)</b>	<b>(44)</b>	<b>-4,53%</b>	<b>-82,64%</b>	<b>(235)</b>	<b>-23,3%</b>	<b>430,7%</b>	<b>(1.900)</b>	<b>-17,65%</b>	<b>56,75%</b>	<b>(769)</b>	<b>-10,22%</b>	<b>-59,55%</b>
Depreciação	-	0,00%	-100,00%	-	0,0%	0,0%	(2)	-0,02%	-49,03%	-	0,00%	-100,00%
<b>Resultado Antes dos Juros, Impostos (EBIT)</b>	<b>(44)</b>	<b>-4,53%</b>	<b>-82,67%</b>	<b>(235)</b>	<b>-23,3%</b>	<b>431,1%</b>	<b>(1.902)</b>	<b>-17,67%</b>	<b>56,39%</b>	<b>(770)</b>	<b>-10,23%</b>	<b>-59,54%</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>(7)</b>	<b>-0,71%</b>	<b>736,72%</b>	<b>-</b>	<b>0,0%</b>	<b>-100,0%</b>	<b>(38)</b>	<b>-0,35%</b>	<b>59,41%</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-100,00%</b>
Receitas Financeiras	1	0,07%	341,69%	25	2,5%	3507,7%	9	0,08%	90,06%	28	0,37%	223,72%
Outras Receitas	0	0,04%	-214,51%	(0)	0,0%	-135,0%	(1)	-0,01%	-79,39%	(1)	-0,01%	60,62%
Despesas Financeiras	(8)	-0,78%	673,03%	-	0,0%	-100,0%	(43)	-0,40%	52,32%	-	0,00%	-100,00%
<b>Resultado Não-operacional</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>	<b>-100,00%</b>	<b>25</b>	<b>2,5%</b>	<b>0,0%</b>	<b>(7)</b>	<b>-0,07%</b>	<b>-1,47%</b>	<b>28</b>	<b>0,37%</b>	<b>-500,26%</b>
Outras Receitas Operacionais	-	0,00%	-100,00%	16	1,5%	0,0%	5	0,05%	510,47%	18	0,24%	275,55%
<b>Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro</b>	<b>(51)</b>	<b>-5,23%</b>	<b>-80,03%</b>	<b>(220)</b>	<b>-21,7%</b>	<b>328,9%</b>	<b>(1.929)</b>	<b>-17,91%</b>	<b>55,51%</b>	<b>(742)</b>	<b>-9,86%</b>	<b>-61,55%</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	0,00%	0,00%	-	0,0%	0,0%	(12)	-0,11%	-	-	0,00%	-
<b>Resultado do Período</b>	<b>(51)</b>	<b>-5%</b>	<b>-80%</b>	<b>(220)</b>	<b>-21,7%</b>	<b>328,9%</b>	<b>(1.929)</b>	<b>-17,91%</b>	<b>55,51%</b>	<b>(742)</b>	<b>-9,86%</b>	<b>-61,55%</b>

## 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

#### 6.1.3 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Observando a DRE da Recuperanda nos períodos de julho de 2023 e julho de 2024, nota-se:

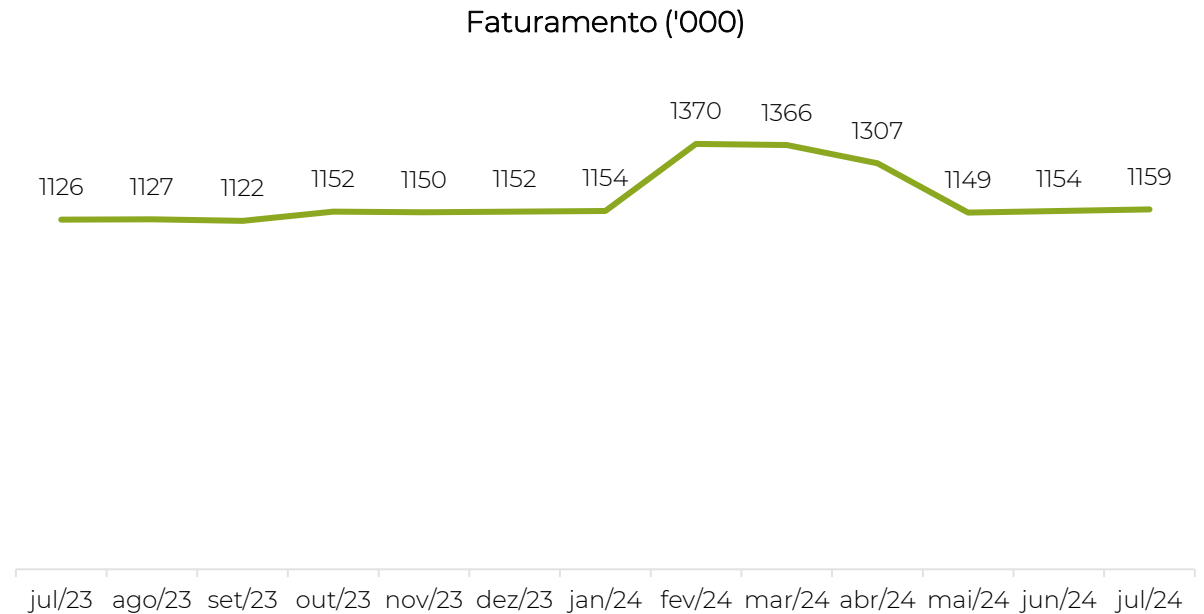
- O faturamento em julho de 2024 apresentou uma variação positiva em comparação ao mesmo mês no ano anterior, passando de R\$ 1.126 para R\$ 1.159 em 2024.
- Em julho de 2024, o saldo do EBITDA resultou em -R\$ 235 mil. Sendo que, nesse mesmo mês em 2023 a mesma apresentou -R\$ 44 mil.
- Em comparação com julho de 2023, o Resultado do Período em julho de 2024, saiu de -R\$ 51 mil para -R\$ 220 mil.

# 6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## 6.2 FATURAMENTO

O quadro abaixo apresenta o faturamento bruto da Via Nova de janeiro de 2023 a julho de 2024:

Faturamento (em '000)			
Período	2023	2024	AH
Janeiro	R\$ 553,38	R\$ 1.153,89	108,52%
Fevereiro	R\$ 1.107,45	R\$ 1.369,78	23,69%
Março	R\$ 1.661,51	R\$ 1.365,92	-17,79%
Abril	R\$ 551,35	R\$ 1.306,95	137,05%
Mai	R\$ 948,00	R\$ 1.148,83	21,19%
Junho	R\$ 1.228,16	R\$ 1.153,90	-6,05%
Julho	R\$ 1.125,65	R\$ 1.159,26	2,99%
Agosto	R\$ 1.127,25		
Setembro	R\$ 1.122,17		
Outubro	R\$ 1.151,67		
Novembro	R\$ 1.150,18		
Dezembro	R\$ 1.152,03		
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.878,80</b>	<b>R\$ 8.658,53</b>	<b>-33%</b>



7

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES DA RECUPERADA  
**INDICADORES**

MARÇO

# 7. INDICADORES

## 7. INDICADORES – VIA NOVA

### Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
Índices de Endividamento	Edividamento Geral	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$	Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor.
	Composição das Exigibilidades	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor.

Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. **Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro.** São Paulo: Atlas, 2010.

# 7. INDICADORES

## 7. INDICADORES – VIA NOVA

### Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Rentabilidade	Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 vendidos. Quanto maior, melhor.
	Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido (anualizado)}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 investidos. Quanto maior, melhor.
	Produtividade	$\frac{\text{Receita Líquidas} * 12}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R\$ 1 investido. Quanto maior, melhor.
Índices de Riscos	Margem EBITDA (em %)	$\frac{\text{EBITDA}}{\text{Receita Líquida}}$	Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.
	Dívida Líquida sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira Líquida}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.
	Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira de CP}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.
	Índice de Cobertura de Juros	$\frac{\text{EBIT}}{\text{Pagamento de juros}}$	Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos provenientes de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. **Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro.** São Paulo: Atlas, 2010.

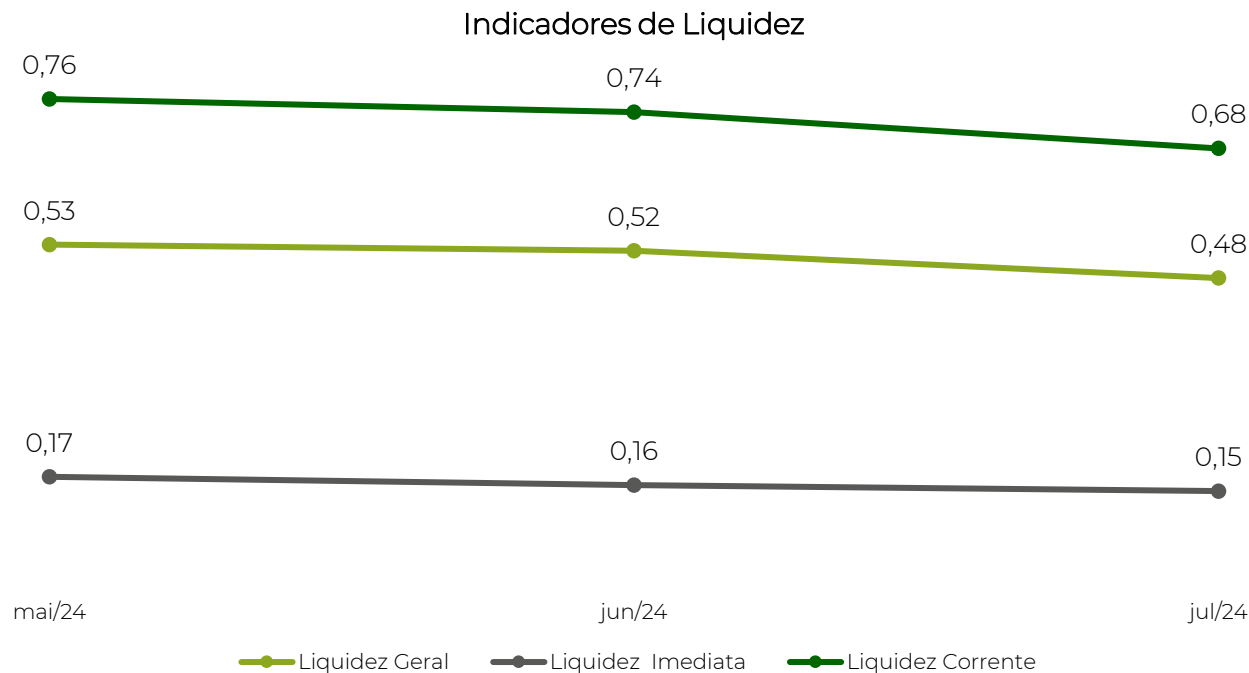
# 7. INDICADORES

## 7.1 INDICADORES DE LIQUIDEZ

Indicadores de Liquidez	mai/24	jun/24	jul/24
Liquidez Geral	0,53	0,52	0,48
Liquidez Imediata	0,17	0,16	0,15
Liquidez Corrente	0,76	0,74	0,68

- No período analisado, a **Liquidez Geral** da Recuperanda apresentou variação, resultando em 0,48, sendo que da relação entre ativo e passivo, para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa possuía R\$ 0,48 de ativo em junho;

- Em relação à **Liquidez Imediata**, a razão entre caixa e aplicações financeiras disponíveis e as dívidas de curto prazo diminuiu, passando de 0,16 em junho para 0,15 em julho;
- A **Liquidez Corrente** diminuiu no período analisado. Em junho, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a Recuperanda tinha R\$ 0,74. Em julho esta relação diminuiu para R\$ 0,68 a cada R\$ 1,00 de dívida.



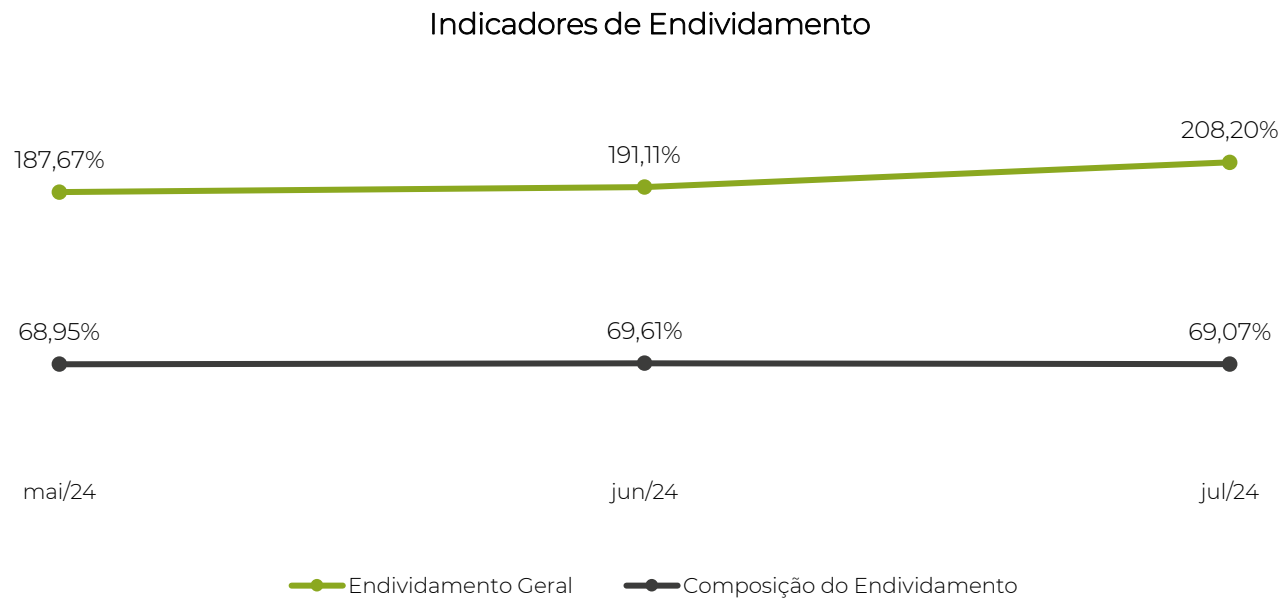
# 7. INDICADORES

## 7.2 INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO

Indicadores de Endividamento	mai/24	jun/24	jul/24
Endividamento Geral	187,67%	191,11%	208,20%
Composição do Endividamento	68,95%	69,61%	69,07%

- Durante o período analisado, verificou-se um aumento no **Endividamento Geral**. Resultando em um indicador de 208,20%.

- A **Composição do Endividamento** demonstra o percentual de dívidas de curto prazo em relação às obrigações totais. De junho para julho, tal indicador apresentou queda, partindo de 69,61% para 69,07%.



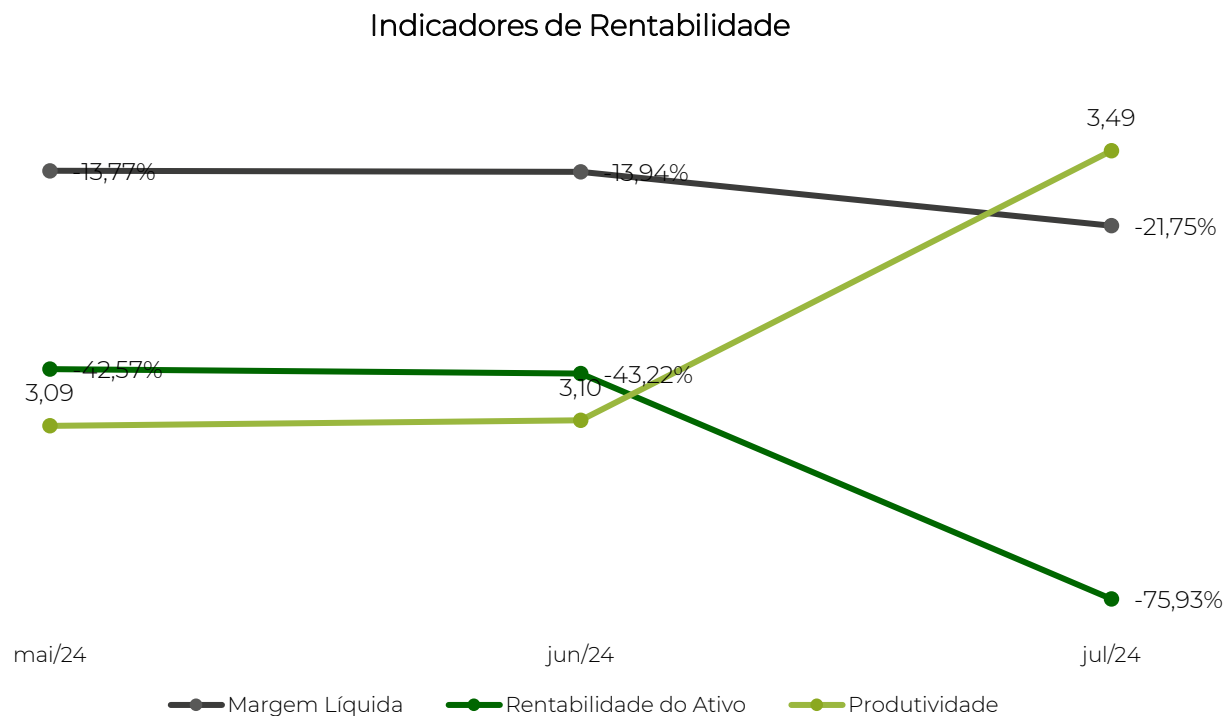
# 7. INDICADORES

## 7.3 INDICADORES DE RENTABILIDADE

Indicadores de Rentabilidade	mai/24	jun/24	jul/24
Margem Líquida	-13,77%	-13,94%	-21,75%
Rentabilidade do Ativo	-42,57%	-43,22%	-75,93%
Produtividade	3,09	3,10	3,49

- De junho para julho, a **Margem Líquida** apresentou queda para -21,75%.

- A **Rentabilidade do Ativo** diminuiu, partindo de -43,22 % em junho para -75,93% em julho. Para cada R\$ 1,00 investido, as perdas em julho foram de R\$ 75,93.
- No mês de julho, houve um aumento na **Produtividade**. Para cada R\$ 1,00 investido, a Receita Líquida auferida fora de R\$ 3,49.



# 7. INDICADORES

## 7.4 INDICADORES DE RISCO

Indicadores de Risco	mai/24	jun/24	jul/24
Margem EBITDA (em %)	-14,73%	-13,93%	-23,28%
Dívida Líquida sobre EBITDA	-2,63	-2,75	-1,62
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	-0,35	-0,35	-0,20

- A **Margem EBITDA** indica que, de junho para julho, a capacidade da Recuperanda em gerar caixa variou de -13,93% para -23,28%.

- Quanto a **Dívida Líquida sobre o EBITDA**, em julho, a relação foi de -1,62 o que indica melhora entre a capacidade de geração de caixa e o volume de obrigações financeiras contraídas;
- O indicador de **Dívida Financeira de Curto Prazo sobre o EBITDA**, em julho o índice foi de -0,20, o que apresenta uma junhor representatividade do EBITDA frente a dívida financeira de curto prazo.

8

RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES DA RECUPERADA  
**CONSIDERAÇÕES FINAIS**



# 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 8.1 CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

A tabela abaixo apresenta os documentos solicitados, e seus respectivos status de entrega:

CHECK LIST RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES			
Recuperanda: VIA NOVA			
Todas as informações devem ser enviadas até		15/08/2024	
INFORMAÇÕES SOLICITADAS (caso não sejam enviados será reportado no relatório mensal)	DATA DE ENTREGA	STATUS	OBSERVAÇÕES
Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de maio/2024 (não apurado) (em excel);	15/ago	✓	Excel
Abertura do faturamento mensal por cliente de maio/2024 (em Reais (R\$)); e principais clientes;	15/ago	✓	
Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;	15/ago	✓	
Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de maio/2024(em excel);	15/ago	✓	
Eventos relevantes ocorridos em maio/2024 (descritivo);	15/ago	✓	
Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos) em maio/2024;	15/ago	✓	
Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados em maio/2024 (em excel);	15/ago	✓	
Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários em maio/2024 (em excel);	15/ago	✓	
Atualização do organograma completo com nome e função em maio/2024 (em excel);	15/ago	✓	
Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).	15/ago	✓	